



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2.005

**Processo Administrativo:** 05/10/08.375

**Órgão requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 005/2.005

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – agulhas, equipos, fios, scalp, seringas e tubos.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, presente neste ato o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde e a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, por seu representante legal, adiante qualificados, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao lote abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

### ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
2	8538	Agulha Hipodérmica calibre 20 x 6 ou 20 x 5,5	PC	2.350	R\$ 9,50
3	8537	Agulha Hipodérmica calibre 25 x 7	PC	8.000	R\$ 5,95
4	8518	Agulha Hipodérmica calibre 25 x 8	PC	4.500	R\$ 5,95
8	8558	Agulha Hipodérmica Bipolar calibre 25 x 7	PC	825	R\$ 27,98
9	8556	Agulha Hipodérmica Bipolar calibre 25 x 8	PC	2.030	R\$ 26,50
26	24577	Scalp exclusivo para coleta de sangue a vácuo, com adaptador Luer, para coletas multiplas	PC	45.000	R\$ 2,09
27	8562	Seringa Hipodérmica, capac. 1 ml para insulina	PC	8.500	R\$ 15,79
28	8564	Seringa Hipodérmica, capac. 1 ml para BCG e Tuberculina	PC	1.800	R\$ 16,89
29	8526	Seringa Hipodérmica, capac. 20 ml	PC	2.000	R\$ 31,40
30	8532	Seringa Hipodérmica, capac. 5 ml	PC	4.800	R\$10,89
31	8533	Seringa Hipodérmica, capac. 10 ml	PC	3.000	R\$ 20,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

32	8729	tubo descartável para coleta de sangue a vácuo, com aspiração de 4 a 5 ml	PC	2.150	R\$ 25,10
34	24544	tubo para coleta de sangue a vácuo, com aspiração entre 5 e 6 ml	PC	4.350	R\$ 45,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de julho de 2.005

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Representante Legal: José Adauto Bertoli

R.G. n.º 5.219.228

CPF. n.º 417.361.848-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

**Processo Administrativo n.º 05/10/08375**

**Concorrência n.º 005/2005**

**Ata de Registro de Preços n.º 239/2005**

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – agulhas, equipos, fios, scalps, seringas e tubos.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de julho de 2.005.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Representante Legal: José Adauto Bertoli

R.G. n.º 5.219.228

CPF n.º 417.361.848-49